


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

DECISÃO PROCESSO N° 001/2014-CD-001/2014-CD- JESC 15 A 17 ANOS/ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Denunciado:

Elisa Lopes Amorin da equipe de Futsal Feminino da EEB. Paulo Schifler, Caçador.

Enquadramento:

Art. 187 do CJD/SC;

Assunto: Disciplinar

Data: 18.08.2014

Horário: 10h45

Modalidade: Futsal Masculino

Relatora: Terezinha Eliane Rabuske

DECISÃO:

Por unanimidade, a Comissão Disciplinar conhece a denúncia e julgar procedente a denúncia contra a denunciada Elisa Lopes Amorin por prática prevista no art. 187 do CJD/SC em razão da qual foi aplicada a pena de suspensão de oito partidas.

Encerrada a sessão às 11:30hs.

P.R.I.

Porto União, 18 de agosto de 2014.



Irapuan Caesar da Costa Junior
Presidente da Comissão Disciplinar



Francisco Lotério de Oliveira
Advogado - OAB-SC 10990
CPF 249.460.449-49